

DECRETO Nº 2.238 de 22 de setembro de 2004.

Abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com o art. 8º da Lei nº 708, de 27 de novembro de 2003.

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$- 48.000,00** (quarenta e oito mil reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA			
1.05.0.04.126.0007.1009	44905200	0000	500,00
1.05.0.04.129.0001.2019	33903200	0000	3.000,00
SECRETARIA MUN. DE SERV. PÚBLICOS			
1.08.0.04.122.0001.2037	33903000	0000	20.000,00
1.08.0.26.543.0016.2105	33903000	0027	5.000,00
1.08.0.26.543.0016.2105	33903900	0027	5.000,00
SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1.09.0.12.122.0001.2046	33903900	0000	10.000,00
1.09.0.13.392.0022.2053	33903000	0000	1.500,00
1.09.0.13.392.0022.2053	33903900	0000	2.000,00
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
1.13.1.08.244.0031.2090	33903900	0000	1.000,00
TOTAL			48.000,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ

GABINETE DO PREFEITO

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento a seguintes dotações:

Unidade Orçamentária/Elemento	Código	Fonte	Valor (R\$)
SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
1.05.0.04.129.0008.1044	33903900	0000	5.000,00
1.05.0.04.129.0008.1044	44905200	0000	43.000,00
TOTAL			48.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua

Publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 22 de setembro de 2004.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA

Prefeito de Piraí -RJ